LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula 93.130 | Ficha 01

FRANCA, 07 de janeiro de 2013

IMOVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, **no Conjunto Habitacional denominado FRANCA H - OCTAVIO CILURZO, composto do lote nº 12 da quadra "D"**, com as seguintes medidas e confrontações:- mede 8,96 metros em curva de raio de 7,59 metros de frente para a Rua Jovita Maria da Conceição, 6,73 metros de fundos confrontando com o lote 13, 15,13 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Jovita Maria da Conceição e 19,85 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, **encerrando uma área de 132,56 ms2.**

CONTRIBUINTE:- 4.12.16.009.12.00

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., com sede na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3 da Matrícula nº 58.223 feito em 16 de julho de 2.001.

O OFICIAL:- _____.
Lincoln Bueno Alves
Oficial
g

AV.01/93.130 - em 07 de janeiro de 2013.
Protocolo nº 238.515 de 03 de dezembro de 2012.

Por **requerimentos** datados de 28 de novembro de 2.011, 14 de junho de 2.012, 18 de julho de 2.012, 11 de outubro de 2.012 e 06 de novembro de 2.012, consta que foi construída no imóvel objeto desta matrícula **UMA CASA DE MORADIA**, que recebeu o **nº 4.570 à Rua JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO, com a área construída de 48,43 ms2.**, conforme prova Auto de Regularização expedido em 01 de junho de 2.011 e Certidão nº 2.948 expedida em 04 de outubro de 2.000, pela Prefeitura Municipal local. Deixa de exibir a Certidão Negativa de Débito para com o I.N.S.S., nos termos do artigo 246.2, letra "h" do Provimento 58/89 da ECGJ. **VALOR R$ 43.231,52.**

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada
g

*** CONTINUA NO VERSO ***

R. 02/93.130 - em 02 de janeiro de 2017.
Protocolo nº. 279.103 de 16 de dezembro de 2016.

Por **Instrumento Particular de Quitação de Financiamento e de Venda e Compra de Imóvel**, datado de 23 de setembro de 2016, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U,** já qualificada, **TRANSMITIU O IMÓVEL** a **ROSANA CRISTINA PEREIRA**, CPF/MF nº. 122.162.058-42, RG nº. 19.303.652-6-SSP/SP, brasileira, supervisora de vendas, divorciada, aqui residente e domiciliada, pelo preço de R$22.523,56 na data do título.

A(O) escrevente:- _____.
Marina Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada
_____a

R.03/93.130 - em 19 de fevereiro de 2019.
Protocolo nº301.308 de 08 de fevereiro de 2019.

Por **escritura** datada de 12 de janeiro de 2017, lavrada no 1° Tabelião de Notas de Franca-SP, (L°1.361, fls. 306/308), **ROSANA CRISTINA PEREIRA**, residente e domiciliada em Taubaté-SP, já qualificada, **TRANSMITIU O IMÓVEL** a **ROBERTO CARLOS COSTA DE SOUZA**, CPF/MF nº529.158.089-53, RG nº21.189.576-3-SSP/SP, brasileiro, auxiliar administrativo, separado judicialmente, aqui residente e domiciliado, pelo preço de R$35.505,00 na data do título.

A(O) escrevente:- _____.
Stela Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada
_____g

R. 04/93.130 - em 03 de maio de 2019.
Protocolo nº. 303.362 de 22 de abril de 2019.

Por **escritura** datada de 16 de abril de 2019, lavrada no Cartório de Notas de Claraval-MG, (Lº. 246, fls.113), **ROBERTO CARLOS COSTA DE SOUZA**, já qualificado, **TRANSMITIU O IMÓVEL** a **JEAN MARTINS FERREIRA**, CPF/MF nº. 301.301.648-52, RG nº. 30.948.061-9-SSP/SP, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PAULA MORAES SOARES FERREIRA**, CPF/MF nº. 326.225.368-52, RG nº. 44.599.360-1-SSP/SP, brasileira, do lar, aqui residentes e domiciliados, pelo preço de

*** CONTINUA - NA FICHA 02 ***

R$37.862,04 na data do título.

A(O) escrevente:- _____.
KLEBER GERON
Oficial Substituto

a

R.05/93.130 - em 13 de junho de 2019.
Protocolo nº.304.958 de 11 de junho de 2019.

Por **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010030124** emitida em 10 de junho de 2019, na cidade de São Paulo-SP, **JEAN MARTINS FERREIRA**, corretor de imóveis e sua mulher **PAULA MORAES SOARES FERREIRA**, auxiliar administrativo, já qualificados, **DERAM O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42, **em garantia da dívida assumida por JEAN MARTINS FERREIRA**, já qualificado, **valor total do empréstimo de R$91.075,27 que será pago em 96 parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 10/07/2019 e vencimento da última parcela em 10/06/2027, tendo como GARANTIDORES:- JEAN MARTINS FERREIRA** e sua mulher **PAULA MORAES SOARES FERREIRA**, já qualificados, com modo de utilização, praça e forma de pagamento, encargos financeiros, previstos na cédula. O emitente, em se tratando de pessoas físicas, declaram que não esta vinculado à Previdência Social como empregador e não é contribuinte na qualidade de produtor rural e não se sujeita às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Tudo nos termos da cédula que fica digitalizada nesta Serventia.

A(O) escrevente:- _____.
Stela Amabile Geron C. Branco
Escrevente Autorizada

a

AV.06/93.130 - em 16 de fevereiro de 2021.
Protocolo nº321.656 de 22 de janeiro de 2021.
Selo Digital nº 111013331QS000245092NV21W.

Por requerimento datado de 21 de janeiro de 2021, a propriedade do imóvel desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes **JEAN MARTINS FERREIRA** e sua mulher **PAULA MORAES**

*** CONTINUA - NO VERSO ***

Matrícula 93.130 | Ficha 02 Verso

SOARES FERREIRA, já qualificados, **não atenderam a intimação para pagar a dívida.** Foi apresentado o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. VALOR R$109.296,93.

A(O) escrevente:-

Kleber Geron
Substituto do Oficial

g

1º Oficial de Registro de Imóveis
Certifica que nada mais consta alem do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do par. 1. Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé.
Franca, 17/02/2021

Lincoln Bueno Alves
Oficial

Kleber Geron
Oficial Substituto